



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Lei Municipal nº 366/2014**

Santa Cruz do Xingu/MT, 14 de Fevereiro de 2014.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclui metas e ações na Lei Municipal nº 350/2013, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 592.872,81 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, no Orçamento Municipal e incluir metas e ações na Lei Municipal n.º 350/2013, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	002	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa:	1009	Toda Criança na Escola	
Atividade:	2103	Construção, Adequação, Ampliação da Escola Estadual	
Elemento da Despesa:			
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações			R\$ 592.872,81
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 592.872,81</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos o Termo de Convênio 175/2013, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme previsto na Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, 14 de Fevereiro de 2014.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se  
Em 14 de Fevereiro de 2014.